

P O R T A R I A Nº 52/2020

A Presidente da DÉCIMA TERCEIRA SUBSEÇÃO DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições.

- a) *CONSIDERANDO* a Lei Federal 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que instituiu medidas que poderão ser adotadas para enfrentamento da emergência de saúde pública causada pelo agente patológico;
- b) CONSIDERANDO as diretrizes oficiais de segurança traçadas pelo Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil e pela Ordem dos Advogados de Minas Gerais, assim como pelos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário;
- c) *CONSIDERANDO* que a Organização Mundial de Saúde OMS declarou, em 11 de março de 2020, que a contaminação com o coronavírus, causador da COVID-19, se caracteriza como pandemia:
- d) *CONSIDERANDO* a necessidade de evitar contaminações em grande escala, restringir riscos e preservar a saúde do público interno e externo;
- e) CONSIDERANDO as orientações publicadas pelo Comitê Municipal de Enfrentamento ao COVID-19, publicado na data de 17 de março de 2020;
- f) *CONSIDERANDO* a suspensão de prazos dos processos físicos, audiências, e funcionamento dos Tribunais em todo o Brasil até 15 de maio;
- g) CONSIDERANDO a Portaria 88/2020 publicada pela OAB/MG em 30 de abril de 2020;
- h) *CONSIDERANDO* a considerável parcela de colaboradores (as) em grupo de risco, e a necessidade de preservação da saúde destes.

RESOLVE:

PRORROGAR a vigência da Portaria nº 51/2020, em atenção à saúde de seus colaboradores, prestadores de serviços, advogados e do público em geral, dando sequência as medidas de prevenção já adotadas anteriormente pela 13ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil Seção Minas Gerais.

SUSPENDER o expediente da Sede da 13ª Subseção da OAB/MG, bem como, todas as Salas de Apoio, **até o dia 15 de maio de 2020.**

INFORMAR, para efeitos de Prerrogativas e Apoio aos Advogados, os contatos dos Diretores e do Presidente do Conselho de Ética e Disciplina:

| Diretora Presidente | Ângela Parreira de Oliveira Botelho | 99976-2016 |
|------------------------------------|-------------------------------------|-------------|
| Diretor Vice-Presidente | Luciano de Salles Monteiro | 99146-4062 |
| Secretária Geral | Lilian Takata | 99155-9684 |
| Secretário Geral Adjunto | Wendel Ferreira Lopes | 98414-9737 |
| Diretor Tesoureiro | Marcelo Eduardo Nogueira | 99198-8680 |
| Diretora Adjunta e Coordenadora de | Vilma Aparecida Rosa | 99993-1350 |
| Comissões | | |
| Diretora Adjunta e Coordenadora de | Dulce Meire de Menezes Mota | 99977-8487 |
| Comissões | | |
| Diretor Adjunto e Coordenador de | Igor de Oliveira Silva | 99165-7188 |
| Prerrogativas | | |
| Diretora Adjunta e Coordenadora de | Julice Rodrigues Rosa | 9 9992-9542 |
| Prerrogativas | | |
| Presidente do CED da OAB | Thiago Barbosa de Oliveira | 99196-4076 |
| Uberlândia | | |



INFORMAR que a OAB/MG funcionará em regime de plantão: 31.2102-5800, com retorno gradual dos Setores, iniciando-se com os serviços essenciais;

INFORMAR que os serviços da OAB/MG estão disponíveis no portal https://www.oabmg.org.br/portaldeservicos.

O prazo nesta Portaria poderá ser prorrogado conforme novas deliberações das autoridades.

Registra-se e cumpra-se.

Uberlândia, 01 de maio de 2020.

Ângela Parreira de Oliveira Botelho Diretora Presidente da 13ª Subseção da OAB/MG

Angela P.O. Bofelho